

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINTE DO PREFEITO**

LEI Nº 2.038/98

**DISPÕE SOBRE A
DESTINAÇÃO DO USO DE
IMOVEIS PERTENCENTES
À MUNICIPALIDADE.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica estabelecido que o imóvel pertencente a esta Municipalidade, situado na Praça Bento Daher, 433, centro, será destinado exclusivamente para residência do Juiz de Direito titular desta Comarca, e o imóvel localizado no mesmo endereço, sob o nº 431, será para residência do Promotor de Justiça Titular.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº 453/63.



Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, em 04 de dezembro de 1998.


NÉLIO RIBEIRO NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada neste Gabinete da Prefeitura de Conceição da Barra, Espírito Santo, em 04 de Dezembro de 1998.


MARIA JOSÉ DE NAZARETH PINHEIRO
CHEFE DE GABINETE